

Reforma da Floresta

4. Cria o sistema de informação cadastral simplificado: cadastro.florestas@mafdr.gov.pt

A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável concorda genericamente com a medida apresentada. Todavia, gostaria que ficasse registada a seguinte observação:

- Esta medida é decisiva para que, no médio prazo “se consiga aumentar o conhecimento efectivo dos titulares de direitos de propriedade de uma determinada área geográfica, garantindo a articulação entre o registo predial, a matriz predial e a informação georreferenciada relativa a um dado prédio permitindo conhecer a localização e delimitação dos prédios rústicos existentes”.
- É essencial efetuar o cadastro dos bens do domínio público hídrico - domínio público lacustre e fluvial e domínio público das restantes águas - que pertencem ao Estado, às Regiões Autónomas ou aos Municípios e Freguesias, situação que, inexplicavelmente ficou omissa nesta proposta de lei.

31 de janeiro de 2017

A Direção da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável